

DIÁRIO DO GOVERNO



A correspondência oficial da capital e das províncias, franca de porte, sem como os periódicos que trocam com o Diário, devem dirigir-se à Imprensa Nacional.

Anunciam-se todas as publicações literárias de que se receberam na mesma Imprensa dois exemplares com esse destino

Assinaturas por ano 18.000
Ditas por semestre 10.000
Anúncios, por linha 80
Comunicados e correspondências, por linha 60
Número avulso, cada folha de quatro páginas 40
Em conformidade da carta de lei de 24 de Maio e regulamento de 9 de Agosto de 1902, cobrar-se hão 10 réis de selo por cada anúncio publicado no Diário do Governo

A correspondência para a assinatura do Diário do Governo deve ser dirigida à Administração Geral da Imprensa Nacional. A que respeitar à publicação de anúncios será enviada à mesma Administração Geral devendo em qualquer dos casos vir acompanhada da respectiva importância.

SUMÁRIO

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS:

Nota da audiência solenne realizada no Palácio de Belém para entrega das credenciais do novo Ministro de Espanha em Lisboa.

Portaria de 16 de Maio, encarregando um professor do Liceu de Passos Manuel de coadjuvar no Ministério dos Negócios Estrangeiros os serviços de tradução das línguas inglesa e alemã.

MINISTÉRIO DO INTERIOR:

Lei de 13 de Maio, alterando a redacção do artigo 3.º da lei de 12 de Julho de 1912, que autorizou a Junta Geral do distrito do Funchal a contrair um empréstimo.

Lei de 15 de Maio, autorizando a Câmara Municipal do Crato a aplicar parte do seu fundo de viação à construção de escolas.

Lei de 16 de Maio, autorizando a Comissão Administrativa do Município de Leiria a aplicar parte do seu fundo de viação a determinadas obras.

Despachos pela Direcção Geral da Administração Política e Civil, sobre movimento de pessoal.

Decretos de 17 de Maio:

Autorizando a Comissão Administrativa da Junta Geral do Distrito do Funchal a reunir extraordinariamente para deliberar acerca da organização do primeiro orçamento suplementar.

Dissolvendo as Comissões Administrativas dos Municípios de Chaves, Sernancelhe e Vila Viçosa, e nomeando outras.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Primária, sobre movimento de pessoal.

Anúncio de concurso para provimento de escolas primárias.

Declaração de ter sido retirada de concurso a escola para o sexo masculino de Serzedo.

Despachos pela Direcção Geral da Instrução Secundária, Superior e Especial, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA:

Despachos pela Direcção Geral da Justiça, sobre movimento de pessoal.

Despachos sobre movimento de pessoal de registo civil.

Despachos criando postos de registo civil.

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS:

Decreto de 26 de Abril, promovendo a terceiro oficial da Caixa Geral de Depósitos um primeiro praticante da mesma Caixa.

Portarias de 17 de Maio:

Autorizando as Companhias de Seguros Tagus e Garantia a tomarem seguros agrícolas contra o risco de fogo que provenha de greves ou tumultos

Autorizando a constituição duma sociedade de seguros denominada Companhia de Seguros Iris.

Decreto de 10 de Maio, abrindo um crédito especial para satisfação de encargos da divida pública.

Despachos pela Direcção Geral das Contribuições e Impostos, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Alfândegas, sobre movimento de pessoal.

Balancetes de bancos e companhias.

Acórdãos do Conselho Superior da Administração Financeira do Estado.

MINISTÉRIO DA MARINHA:

Ordem da Armada n.º 7 (série B), referida a 15 de Abril.

Portaria de 17 de Maio, fixando a lotação da Escola de Alunos Marinheiros do Sul.

MINISTÉRIO DO FOMENTO:

Despachos pela Secretaria Geral, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral das Obras Públicas e Minas, sobre movimento de pessoal.

Estatutos da Associação de Socorros Mútuos Popular Ribeiragrandense, aprovados por alvará de 30 de Dezembro de 1911.

Aviso sobre pedidos de transferência de marcas, pomes e recompensas.

Relação de marcas tornadas extensivas ao ultramar em Abril.

Despachos pela Direcção Geral da Agricultura, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Administração Geral dos Correios e Telégrafos, sobre movimento de pessoal.

Habilitações para levantamento de créditos.

MINISTÉRIO DAS COLÓNIAS:

Despachos pela Direcção Geral das Colónias, sobre movimento de pessoal.

Despachos pela Direcção Geral de Fazenda das Colónias, sobre movimento de pessoal.

CONGRESSO:

Câmara dos Deputados, proposições de lei:

Sobre concessão à Câmara Municipal de Vila Nova de Paiva para aumentar a sua percentagem sobre as contribuições directas do Estado.

Sobre aumento do fundo da Caixa de Protecção aos Pescadores.

Sobre exportação de minérios.

Sobre concessão de certas garantias aos alunos da Escola Nacional de Agricultura.

TRIBUNAIS:

Supremo Tribunal de Justiça, tabela dos feitos que hão-de ser julgados na sessão de 23 de Maio.

AVISOS E ANÚNCIOS OFICIAIS:

Comissão Administrativa do Município de Lisboa, aviso acerca do aluguer do pavilhão da lagua do Campo Grande.

Junta do Crédito Público, editos para justificação do extraviado de títulos.

Administração do 2.º bairro de Lisboa, aviso acerca do achado dum saco com roupa.

Administração do concelho de Lamego, editos para levantamento dum espólio.

Licen de Camões, anúncios para arrematação de artigos diversos.

Montepio Oficial, editos para habilitação de pensionistas.

Bolsa de Lisboa, cotação dos géneros coloniais na semana finda em 17 de Maio.

Observatório Astronómico de Lisboa, boletim da hora média na 1.ª quinzena de Maio.

Observatório do Infante D. Luis, boletim meteorológico

Capitania do porto de Lisboa, boletim do movimento da barra.

Estação Telegráfica Central de Lisboa, boletim do movimento das barras

SOCIEDADES COOPERATIVAS:

Relatório e mais documentos referentes à gerência da Cooperativa Associação dos Canteiros em 1912.

AVISOS E PUBLICAÇÕES.

ANÚNCIOS JUDICIAIS E OUTROS.

SUMÁRIO DOS APÊNDICES

N.º 162—Cotação dos fundos públicos nas Bolsas de Lisboa e Porto em 16 de Maio

MINISTÉRIO DOS NEGÓCIOS ESTRANGEIROS

Direcção Geral dos Negócios Políticos e Diplomáticos

S. Ex.ª o Presidente da República Portuguesa recebeu no dia 17 do corrente, pelas quinze horas, no Palácio de Belém, em audiência solene para entrega de credenciais, o Sr. Marquês de Villasinda, Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário de Sua Majestade o Rei de Espanha.

O Sr. Marquês de Villasinda, ao depor nas mãos do Chefe do Estado a sua Carta Credencial, pronunciou o seguinte discurso:

Señor Presidente.—Nombrado por el Rey, mi Augusto Soberano, en calidad de su Enviado Extraordinario y Ministro Plenipotenciario cerca del Gobierno de la República Portuguesa, tengo la honra de poner en manos de Vuestra Excelencia la Real Carta acreditándome para el ejercicio de tan alto cargo, cuyo cumplimiento cábeme la satisfacción de iniciar transmitiendo a Vuestra Excelencia y a la Noble Nación Portuguesa los afectuosos y sinceros saludos de Su Majestad, de su Gobierno y del Pueblo Español.

Unidos están desde antiguo ambos países por los más estrechos vínculos de raza y parentesco, por profunda estimación reciproca y por un acervo común de glorias inmarcesibles en letras, ciencias y armas, de las que es sin duda el florón más bello y sin par su paralela obra de descubrimiento, conquista y civilización de las más lejanas y maravillosas regiones de un mundo dilatado con noble emulación por héroes de Castilla y Lusitania.

Unidos están de igual modo España y Portugal por múltiples intereses comerciales é industriales, y por la semejanza de sus lenguas, depósito y fuente de tantas inmortales obras, siendo unos mismos los montes que cruzan y los rios que riegan sus feraces territorios.

Al recordar el cúmulo de lazos que de tan íntima y feliz manera hermanan a las dos naciones, me complace en la esperanza de que he de poder contribuir por mi parte a acrecentarlos amistosa y provechosamente para ambas, en los varios órdenes de la vida, dentro del cabal respeto que mutuamente deben los dos Estados a sus respectivas Instituciones y como anhelo constante y fervoroso de todos mis esfuerzos.

A fin de lograrlo, no dudo, Señor Presidente, que he de hallar en Vuestra Excelencia y en el Gobierno Português, los mismos leales y amistosos deseos, para beneficio reciproco de España y de la preclara Nación Portuguesa, cuyos destinos tan dignamente preside hoy Vuestra Excelencia y por cuyas prosperidades hago los más cordiales votos.

S. Ex.ª o Presidente da República respondeu o seguinte:

Senhor Ministro.—É com prazer que recebo a Carta pela qual Sua Majestade o Rei de Espanha vos acredita como seu Enviado Extraordinário e Ministro Plenipotenciário junto do Governo da República Portuguesa, e foi-me particularmente grato ouvir as expressões de simpatia com que, em nome do vosso augusto Soberano, e do seu Governo e do valoroso Povo Espanhol, inicia a vossa missão em Portugal.

Ouvi também com sincero agrado a síntese, literária e historicamente impecável, que haveis feito das mútuas e heróicas tradições do Povo Português e do Povo Espanhol. A semelhança de seus feitos e glórias, de suas condições geográficas e étnicas, é na verdade a segura garantia da mútua estima que os liga e do reciproco de-

sejo que os anima do estreitar cada vez mais as suas relações.

Assim como diante das naus de Gama e de Colombo novos mundos se abriram ao espírito de conquista dos nossos imortais heróis, um largo horizonte de fecundas conquistas económicas está actualmente aberto à idlicia-tiva dos dois países, pelo constante desenvolvimento das relações que os unem, dentro do reciproco respeito das Instituições que os regem.

Consciente, pelo que acabais de dizer e pela tradição do ilustre nome que usais, de quanto o vosso concurso poderá contribuir para o crescente e útil estreitamento dos laços que unem Portugal e Espanha, posso desde já assegurar-vos, Sr. Ministro, que, tanto por minha parte como do Governo da República Portuguesa, encontrareis o necessário apoio para levar a bom termo a alta missão que vos foi confiada.

São esses os sentimentos com que, ao dar-vos as boas vindas, e traduzindo também o sentir do Governo e da Nação Portuguesa, saúdo cordialmente, na vossa pessoa, o eminente Chefe do Estado e o glorioso Povo da Espanha.

Convindo haver no Ministério dos Negócios Estrangeiros quem permanentemente coadjuve os serviços de tradução da língua inglesa e alemã que com frequência são necessários: manda o Governo da República Portuguesa, pelo Ministro dos Negócios Estrangeiros, que o Dr. Tomás Maria de Noronha, professor efectivo no Liceu de Passos Manuel, exerça as mencionadas funções, sem prejuizo das de professor e sem encargo para este Ministério.

Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1913.—O Ministro dos Estrangeiros, António Caetano de Maceira Junior.

MINISTÉRIO DO INTERIOR

Direcção Geral de Administração Política e Civil

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo a lei seguinte:

Artigo 1.º O artigo 3.º da lei de 12 de Julho de 1912, que autorizou a Junta Geral do Distrito do Funchal a contrair um empréstimo até a quantia de 1.200.000 escudos, fica assim redigido: Artigo 3.º Este empréstimo será garantido pela receita ordinária da Junta Geral do Distrito do Funchal, que não for necessária para pagamento dos actuais encargos ordinários da mesma Junta.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 13 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É autorizada a Câmara Municipal do concelho do Crato a desviar do seu fundo de viação a quantia de 600 escudos, a qual será aplicada como subsídio a dar para a construção de escolas primárias naquele concelho e distribuída pela forma seguinte:

- 1.º 200 escudos para a construção duma escola na freguesia de Aldeia da Mata.
- 2.º 200 escudos para a construção duma escola na freguesia de Monte da Pedra.
- 3.º 200 escudos para a construção duma escola na freguesia de Vale do Peso.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 15 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.

Em nome da Nação, o Congresso da República decreta, e eu promulgo, a lei seguinte:

Artigo 1.º É a Comissão Municipal Administrativa de Leiria autorizada a desviar do seu fundo de viação a importância de 1.000 escudos, exclusivamente destinados à limpeza e desobstrução da vala de esgoto da mesma cidade e conclusão de obras de ligação do jardim público.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

O Ministro do Interior a faça imprimir, publicar e correr. Dada nos Paços do Governo da República, em 16 de Maio de 1913.—Manuel de Arriaga—Rodrigo José Rodrigues.

Para os devidos efeitos se publicam os seguintes despachos:

Maio 17

Bacharel Raúl Antero Correia, notário interino na vila de Penela—nomeado, em comissão, para o cargo de administrador do concelho de Penela.